



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## LEI Nº 1149, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

### **Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta fonte de recursos na seguinte classificação orçamentária, constantes na lei nº 1.139, de 04 de dezembro de 2019:

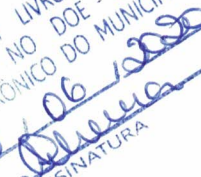
02. Executivo  
02.12. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura  
02.12.01. Seção de Obras e Serviços Urbanos  
15. Urbanismo  
15.452. Serviços Urbanos  
15.452.0139. Vias e Logradouros Urbanos  
15.452.0139. 1044. Const./ Reform/ Ampl. Cemitério Municipal  
4.4.90.51.00 – 398 – Obras e Instalações  
296.000,00  
1.90.00 – Operações de Crédito Internas                      296.000,00

**Art. 3º** Como recursos para suportar a abertura dos créditos autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 2º, serão utilizados os recursos originados de operação de crédito interna, realizadas junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, autorizada pela lei municipal nº 1.137, de 23 de julho de 2019.

**Art. 4º** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 10 de junho de 2020.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 10/06/2020  
  
ASSINATURA